



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

DECRETO Nº 3.272 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do Decreto nº 2.792/2011 que regulamenta os Concursos Públicos para Servidores Municipais.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 38 do Decreto 2.792/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para interposição de recursos, quando serão examinados os pedidos pelo órgão executor do concurso e divulgado seu resultado antes da realização das provas escritas.


Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 39 do mesmo Decreto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 Após a publicação das notas das provas aplicadas, será facultado aos candidatos a interposição de recursos para revisão de provas, num prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

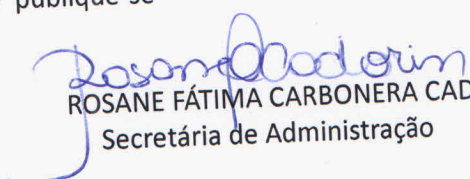
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORN
Secretária de Administração

Este decreto foi afixado no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 11/12/2017.

